



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2015

Nº 4.448



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.293, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos em atividade, civis e militares, para o recadastramento que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São convocados ao recadastramento no Banco de Dados dos Quadros de Pessoal do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de setembro a 1º de dezembro de 2015, os servidores públicos em atividade, civis e militares, com a finalidade de renovar os respectivos dossiês individuais arquivados na Secretaria da Administração.

§1º O recadastramento de que trata este Decreto é realizado em etapas, segundo ato do Secretário de Estado da Administração, prevendo datas para apresentação virtual e, posteriormente, presencial de documentos, sendo esta última processada na região em que esteja lotado o servidor, com vistas a facilitar-lhe o acesso à entrega das vias documentais.

§2º Responde penal e administrativamente o servidor que prestar informação incorreta ou incompleta.

Art. 2º É suspenso o pagamento de remuneração, vencimento, subsídio ou soldo, conforme o caso, do servidor público que não efetuar, até 1º de dezembro de 2015, o recadastramento de que trata este Decreto.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CULTURA	5
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	7
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	10
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	13
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	13
NATURATINS	14
RURALTINS	14
UNITINS	14
DEFENSORIA PÚBLICA	14
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	17
TRIBUNAL DE CONTAS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

Parágrafo único. Resolve-se a suspensão referida no *caput* deste artigo com o recadastramento extemporâneo realizado a requerimento do servidor, por meio de formulário próprio oferecido pela Secretaria da Administração, em que exponha a motivação do descumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos subsequentes necessários ao funcionamento do disposto neste Decreto, coordenando-lhe as respectivas atividades.

Parágrafo único. Para o fim do disposto neste Decreto, cumpre aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo prestar apoio estratégico e logístico à Secretaria da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da
Administração

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.007 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ÍRIS BATISTA NUNES, matrícula 394443-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 19 de agosto de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.061 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARLES LIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Produção - DAI-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.069 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALÉRIA MORAIS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.073 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WASHINGTON FROTA MARTINS, matrícula 266209-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 931 - CSS, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria de Defesa e Proteção Social o Papiloscopista ÍRIS BATISTA NUNES, matrícula 394443-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 972 - CSS, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CEDER

ao Município de Colinas do Tocantins a Auxiliar Administrativa KELLY CRISTINA FERREIRA ROSA, matrícula 861800-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 988 - DISP, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-1 a servidora DOMINGAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 514990-3, lotada na Secretaria da Educação.

PORTARIA CCI Nº 989, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 930 - CSS, de 19 de agosto de 2015, publicada na edição 4.443 do Diário Oficial do Estado, que cede JÂNIO SILVA DE MENDONÇA, matrícula 560197-2, ao Município de São Félix do Tocantins.

APOSTILA CCI Nº 173 - APT, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.630 - NM, de 1º de julho de 2015, publicado na edição 4.447 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 24 de junho de 2015 os efeitos da nomeação de ALMIR LEVIGSTHON MAZZEO.

APOSTILA CCI Nº 174 - APT, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.630 - NM, de 1º de julho de 2015, publicado na edição 4.447 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 29 de junho de 2015 os efeitos da nomeação de RÔMEU FERNANDO DA SILVA CARDOSO.

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

PORTARIA Nº 025/2015 - DAL/PMTO

Designa membros da Comissão para Avaliação, Fiscalização e Recebimento de Coletes balísticos, e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 e no item 2 do art. 66 do Decreto Federal nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos policiais militares Cap QOAPM RG 02.361/1 FRANK RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 608765, 2º TEN QOPM RG 06.356/1 SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI, Mat. 115517 e ST QPPM RG 01.376/2 ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA - MAT. 4847-0, para sob a presidência do primeiro, receber os materiais e fiscalizar o contrato pertinente ao presente processo (2015 0903 000212), em cumprimento ao art. 15, § 8º e art. 67, da Lei 8.666/93;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 27 de agosto de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2015/09040/000051
CONTRATO Nº: 06/2015
CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado
CONTRATADA: Construtora S.A EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de 01 (um) transformador de energia 300 (KVA), tensão 13.8 (KV), ligação secundária 380/220 V, trifásico com frequência de 60 Hz, imerso em óleo isolante mineral tipo A ou B.
VALOR: 24.593,83 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122104223290000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
MODALIDADE: Convite 002/2015
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA ROCHA
SECRETÁRIO-CHEFE
SAMUEL AGUIAR MARTINS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao Item: 11, da Ata de Registro de Preços Nº 002/2015 e do Instrumento Convocatório denominado Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2015, da Fundação Universidade do Tocantins UNITINS, (Fundação Gerenciadora da Ata), visando aquisição de material de consumo, em favor da empresa Wvb Vargas - ME, CNPJ. Nº 03.997.385/0001-00, no valor R\$ 746,25 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do processo administrativo Nº 2015/09040/000076.

Palmas, 28 de Agosto de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA/SECAD Nº 1042, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 7º, inciso V, alínea "d", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e nos artigos 173 e 178 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA, número funcional 11141204/3, ocupante do cargo de Analista Técnico Jurídico, Bacharel em Direito, lotado na Secretaria da Administração, com exercício funcional na Corregedoria-Geral de Pessoal, para compor, na função de membro titular, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, em razão da cessão do então membro titular André Victor Araujo Gonçalves, número funcional 1283740/1, para Fundação Universidade do Tocantins, conforme Portaria CCI nº 589 - CSS, de 28 de maio de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.383, de 28 de maio de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1062 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Departamento Estadual de Trânsito,

STEFANI CAROL ALMEIDA DE ARRUDA GONÇALVES, número funcional 117939/6, Técnica em Informática, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 14 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1063 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

RAYMISON MORAES SANTOS, número funcional 117290/2, Técnico Agrícola, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 1064 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Procuradoria-Geral do Estado,

ANTONIO AILSON SILVA E SILVA, número funcional 1271938/2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1065 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA, número funcional 903090/3, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 06 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1066 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

JANAINA DE AGUIAR ROCHA, número funcional 11455438/1, Analista Técnico-Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1067 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária,

DOEMI CINTRA FILHO, número funcional 1134361/4, Analista de Comunicação Social, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1068 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Cultura,

MONICA FERREIRA DA COSTA, número funcional 1218484/4, Analista em Turismo, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 14 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1069 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

JAIR SANTANA OLIVEIRA, número funcional 922095/4, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 19 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1070 - REM, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Segurança Pública,

RITA DE CASSIA CASTRO VIDAL, número funcional 11234180/1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 14 de agosto de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013.23000.005743
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo
CONTRATO Nº.: 047/2013.
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Techne Engenharia e Sistemas Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Preço; e da Cláusula Décima Segunda – da Vigência, ambos do Contrato nº 047/2013:
I – Da Alteração do Valor Contratual:
Fica o valor do contrato corrigido pelo IGPM, acumulado de agosto de 2013 à julho de 2015, que totalizou 12,66%, a partir de 22 (vinte e dois) de agosto de 2015, no valor estimado de R\$ 1.502.024,52 (hum milhão, quinhentos e dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos); e
II – Da Alteração da Cláusula Décima Segunda:
Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 22/08/2015 a 22/08/2016.
Dotação Orçamentária: A despesa do presente Termo Aditivo está consignada no Programa de Trabalho: 24950.04.126.1061.4437, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 0240.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho representante legal da Contratante; e Maurício da Costa Melo representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CULTURASecretário: **MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2015/71010/000050
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 089/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO GEMAS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE- GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do Aniversário de Figueirópolis - TO, no dia 07/06/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 07 de agosto de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00086
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000145
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 092/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO GEMAS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE- GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do 35º Aniversário de Figueirópolis - TO, no período de 06/06 a 09/06/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 09 de Agosto de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00107
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000245
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 101/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO ARAGUAIA DO TOCANTINS
CNPJ: 07.959.124/0001-48
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do Aniversário da Cidade de Conceição do Tocantins, no período de 05/08 a 07/08/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 07 de outubro de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00278
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
WILSON ALVES DA SILVA - Diretor Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado por incorreções

PROCESSO Nº: 2015/71010/000237
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 109/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO TERRA SUSTENTÁVEL
CNPJ: 33.569.005/0001-99
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a aquisição de insumos para a realização do Evento Cultural Indígena na Aldeia Mirassol, em Tocantinia - TO, no período de 10/08 a 14/08/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 14 de outubro de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00286
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
DURVAL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - Presidente do Instituto Conveniente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000010
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 105/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO
CNPJ: 02.070.746/0001-05
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da Festa do Aniversário da Cidade de Colméia, no dia 14 de maio de 2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00048
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário da Cultura
PEDRO CLESIO RIBEIRO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000076
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 113/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da XIV cavalgada de Bielândia - TO, no dia 14 de junho.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo possui efeitos pretéritos, em consonância a determinação judicial, referente à antecipação de tutela do processo nº 0000798-06.2015.827.2718, constante nos autos do convênio nas folhas 96 a 98.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 14 de outubro de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00106
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
EDENILSON DA SILVA E SOUSA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000077
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 093/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO
CNPJ: 00.001.602/0001/63
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do 35º Aniversário da cidade de Nova Olinda - TO, no período de 10 a 14 de junho de 2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 14 de agosto de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00144
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
JOSÉ PEDRO SOBRINHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000007
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 104/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 13.147.843/0001-67
CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA
CNPJ: 24.850.554/0001-46
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da XXVI Feira de Exposição Agropecuária de Colméia do Tocantins, no período de 09 a 16 de maio de 2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00038
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA - Presidente do Sindicato

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº: 0212-014.055-6

RECLAMANTE: AMARILDO HONÓRIO FERREIRA
RECLAMADA: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.531.677/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 08/08/2014, no qual o Superintendente do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site, www.sefaz.gov.br com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas - TO, 22 de junho de 2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

**PROCESSO Nº: 2015.19010.000180
APOSTILAMENTO**

Apostilamento ao Convênio nº 050/2015-SEDETUR, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para realização da Feira de Negócios de Palmas - FENEPALMAS 2015. Recurso do Fundo de Desenvolvimento Econômico, celebrado em 31 de julho de 2015, CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, CNPJ: 07.817.993/0001-38, CONVENIENTE: Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA, CNPJ: Nº 26.747.105/0001-00, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 050/2015 em 14 dias (quatorze dias), de 22/09/2015 para 06/10/2015, de acordo a Cláusula Nona do Convênio e o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, em decorrência do atraso na liberação do recurso. SIGNATÁRIOS: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo; FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Palmas.

Aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 1980, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SIDIANE PEREIRA AMARAL, matrícula nº 762341-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo, para a Escola Estadual Mestra Bela, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1984, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Danilo Melo de Farias Mat. n°: 906610-1	Jurandir da Conceição Barbosa Mat. 882050-3	110/2013	Coceno Construtora Centro-Norte Ltda.	Construção de Escola de Tempo Integral 1.500 alunos, na ACSU-SO 40, situada no município de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência,

logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos legais retroativo a 02/02/2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 110/2013
CONVÊNIO Nº: 700230/2008
PROCESSO Nº: 2012/2700/005803.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
CNPJ: 25.053.083./0001-08
CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
CNPJ: 38.146.510/0001-44
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento do contrato nº 110/2013, que tem por objeto a construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 Alunos, situada na cidade de Palmas - TO, na ACSU-SO 40.
PRAZO ADITIVADO: São mais acrescidos 240 (duzentos e quarenta) dias de prazo na vigência e execução.
DATA DA ASSINATURA: 08 dias do mês de abril de 2015.
SIGNATÁRIOS:
ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação
MAURÍCIO FERREIRA BARBOSA - Representante Legal da Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDESecretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2015**

PROCESSO: 2015.4301.000190

CONVÊNIO: 014/2015

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ nº 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: Associação Desportiva Araguainense (CNPJ nº 07.205.880/0001-81)

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para realização da Copa Norte de Futebol Amador.

VALOR TOTAL: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 24.131.1024.2527; Natureza de despesa: 33.50.41; Fonte de trabalho: 0104201518. Nota de empenho: 2015NE00482.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE

MADIAN BARBOSA BRAGA - CONVENIENTE

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA DE CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 967, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados a comparecerem na Escola de Gestão Fazendária do Tocantins - EGEFAZ, os servidores abaixo relacionados, para participarem do curso: SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, a ser realizado no período de 01 a 03 de setembro de 2015, no horário de 08 às 12hs e 14 às 18hs.

		SERVIDOR	MATRICULA
1	DRF PALMAS	GIOVANNI CARDOSO DA SILVA	689.246-9
2		CREUZA BORGES FERREIRA SARDINHA	298.514-4
3	DRF PORTO NACIONAL	EVERTON DIAS DA SILVA	695.629-7
4		ADIL DE ARAÚJO SOBRAL	689.726-6
5	DRF PEDRO AFONSO	WILTON FERREIRA MACHADO	446.960-1
6		ARI MARCOS RABELO CUNHA	689.190-0
7	DRF TOCANTINOPOLIS	PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA	692.581-2
8		PAULO VINÍCIUS LIMA BARROS	695.718-8
9		ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEY	693.839-6
10		LUIZ CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA	696.358-7
11	DRF ARAGUAINA	MOACY LIMA DA SILVA	527.029-1
12		PAULO ROMERO DA SILVA	182.610-1
13		WERAMAR SALES DIAS MEIER	558.221-1
14		TÂNIA MARIA DE ARAÚJO	628.946-1
15	DRF GURUPI	DANILO ALVES DOURADO	688.932-8
16		JÂNIO DE OLIVEIRA	694.878-2
17		MARCIO VERONESE	689.041-5
18	DRF MIRACEMA	BEN HUR XAVIER	726.210-1
19	DRF TAGUATINGA	ALFREDO MARQUES DE ARAÚJO	690.589-7
20		MARIA DE FÁTIMA CARVALHO CAVALCANTE	90001.962-0
21	DRF ARAGUATINS	JOSÉ CORDEIRO DE MELO FILHO	695.912-1
22		ERNANDES ALMEIDA DA SILVA	188.271-6
23	DRF COLINAS	JOSE WILSON SABINO	688.169-6
24		ADALGISA RIBEIRO BUENO LEAL	467.529-1
25		EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	694.290-3
26	DRF ALVORADA	CEJANA DE FÁTIMA BEZERRA M. RIBEIRO	696.390-1
27		DELIO AMORA MACIEL NETO	693.138-3
28		JOÃO PAULO DA COELHO NETO	689.459-3
29	DRF PARAISO	JORGE ANTONIO DE SOUZA	210.080-1
30		RAIMUNDO CRAVEIRO DA SILVA FILHO	690.600-1
31	GST	JUAREZ BERNARDO MADEIRA	695.114-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (63) 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 038/2015. Abertura dia 16.09.2015 às 09hs, visando à aquisição mat. de consumo e permanente para atender às necessidades do DETRAN, Proc. 00.029/3247/2015, Recurso: Próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 029/2015. Abertura dia 16.09.2015 às 09hs, visando à aquisição mat. de consumo e permanente para atender às necessidades do DETRAN, Proc. 00.164/3247/2015, Recurso: Próprio Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

CREDENCIAMENTO Nº 004/2015
PROCESSO Nº 00.003/3897/2015

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com base na análise da documentação e emissão de Laudo de credenciamento emitido pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Análise de Casos Omissos, decide tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar serviço de coleta, transporte e distribuição de água tratada, para consumo humano, através de caminhões-pipa, a fim de atender aos municípios tocaninenses em situação de emergência por estiagem ou seca, devidamente reconhecida pelos governos Estadual e Federal, com duração prevista para 05 (cinco) meses, conforme segue:

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	PLACA	CIDADE
CERQUEIRA E CARVALHO LTDA - ME	17.616.969/000194	KDF-5750	JAÚ DO TOCANTINS
CERQUEIRA E CARVALHO LTDA - ME	17.616.969/000194	BPB-9183	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
LAGOA DA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	11.061.829/0001-10	MWR-4425	SANTA ROSA DO TOCANTINS
LOC PALMAS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	04.981.952/0001-94	AFW-2047	SANTA ROSA DO TOCANTINS
LOC PALMAS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	04.981.952/0001-94	MPR-6391	SILVANÓPOLIS
LOC PALMAS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	04.981.952/0001-94	MWK-9914	SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
LOC PALMAS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	04.981.952/0001-94	KCZ-3630	SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS

CREDENCIAMENTOS INDEFERIDOS

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	MOTIVO
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	165.995.781-87	Falta laudo da vigilância sanitária.

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de limpeza e retirada de dejetos líquidos e sólidos de fossas sépticas, sumidouros, caixa de gordura e canos de ligação de esgotos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 03/09/2015 às 18hs.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL para futura, eventual e parcelada aquisição de algemas, cadeados e prestação de serviços de gravação em algemas e detectores de metal, para atender às necessidades do Sistema Penitenciário do Estado mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/09/2015 às 18hs.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (boias, caixa d'água, etc) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/09/2015 às 18hs.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA para futura, eventual e parcelada Prestação de Serviços de Uplink e Dowlink Via Satélite, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/09/2015 às 18hs.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., a dar reinício à construção de 03 (três) blocos destinados ao setor administrativo, salas de aulas e laboratórios no campus da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, na Av. JK. ALC NO 14, Lote 09-D, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00082/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2015.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2015
PROCESSO Nº: 2014/1301/000188
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento
CONTRATADO: Rosinéia Beatriz de Moraes Paiva
OBJETO: Serviços de Consultoria Individual de Tradução de Documentos Técnicos e Jurídicos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS).
VALOR: R\$ 144.238,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 04.122.1033.2513, Elemento de Despesa: 44.90.36 Fonte: 4220008185
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan
Rosinéia Beatriz de Moraes Paiva - Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos para REGISTRO DE PREÇOS relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 068/2015 - Processo 943/2015. Objeto: Serviços de imagem com finalidade diagnóstica. Abertura: 09:00 horas do dia 16/09/2015. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 70/2015 - Processo 1008/2015. Objeto: Serviços laboratoriais clínicos para realização de exames de análises clínicas. Abertura: 09:00 horas do dia 16/09/2015. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 71/2015 - Processo 489/2015. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo "Splits". Abertura: 09:00 horas do dia 16/09/2015. Pregoeira: Wiviane Mendes Nara.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas - TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063)3218-1722/3098.

Palmas, 28 de agosto de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº: 2015/3055/002167

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
 ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços médicos de Ortopedia, Traumatologia e Neurocirurgia

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

Por meio desta fica alterado o Edital de Credenciamento nº 001/2015 publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 4.442, de 21 de agosto de 2015, que passa a vigorar com as alterações relacionadas abaixo:

5.2.4. Relativo à Qualificação Técnica:

5.2.4.1. Alvará de Licença para funcionamento emitido pelo Município, sede da proponente;

5.2.4.2. Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, sede da proponente;

5.2.4.3. Declaração de que o dirigente da empresa não possui cargo dentro do Sistema Único de Saúde do Tocantins;

5.2.4.4. Comprovação de cumprimento dos requisitos da filantropia, se for o caso;

5.2.4.5. Certidão e/ou declaração emitido pelo conselho profissional competente comprovando que a Proponente possui habilitação técnica, responsável técnico, assessor científico e assistente técnico;

5.2.4.6. Cópia do Registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo e cópia do diploma dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a SESA/TO;

5.2.4.7. Termo de compromisso assumindo inteira responsabilidade quanto aos processos utilizados, quanto à procedência dos insumos e equipamentos, bem como, do cumprimento de normas e legislação sanitárias, trabalhistas e demais aspectos legais para a execução do credenciado;

5.2.4.8. Certidão de que a Proponente detém a responsabilidade técnica em documento emitido pelo Conselho de Classe respectivo;

5.2.4.9. Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde e especialidade, indicando os números de registros nos respectivos Conselhos e número CPF/MF.

5.2.4.10. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o interessado prestado serviços de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto deste Credenciamento.

ANEXO I**01. Da relação/descrição dos serviços:**

LOTE I						
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – PLANTÃO PRESENCIAL E SOBRE AVISO						
Serviços Plantões Médicos	Unidades	Carga Horária do Plantão	Quantidade de Plantões		Valor do Plantão	Valor Mensal
			Físico Mensal	Físico Anual		
Ortopedia e traumatologia – cobrir a escala, em caráter complementar, de plantonista, no sistema de 24 horas presencial e de sobre aviso, nas unidades descentralizadas do estado do Tocantins, realizando os seguintes procedimentos: (Consultas, Exames, Prescrição Médica e procedimentos cirúrgicos de urgência e Emergência e Eletivos)	Hospital Regional de Guaraí	24 horas	69	828	4.320,00	298.080,00
	Hospital Regional de Gurupi	24 horas	74	888	4.320,00	319.680,00
	Hospital Regional de Miracema do Tocantins	24 horas	57	684	4.320,00	246.240,00
	Hospital Regional de Paraíso do Tocantins	24 horas	31	372	4.320,00	133.920,00
	Hospital Regional de Porto Nacional	24 horas	48	576	4.320,00	207.360,00
TOTAL			279	3.348	1.205.280,00	14.463.360,00

LOTE II						
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE NEUROCIRURGIA – PLANTÃO SOBRE AVISO						
Serviços Plantões Médicos	Unidades	Carga Horária do Plantão	Quantidade de Plantões		Valor do Plantão	Valor Mensal
			Físico Mensal	Físico Anual		
Neurocirurgia – cobrir a escala, em caráter complementar, de plantonista, no sistema de 24 horas sobre aviso, nas unidades descentralizadas do estado do Tocantins, realizando os seguintes procedimentos: (Consultas, Exames, Prescrição Médica e procedimentos cirúrgicos de urgência e Emergência)	Hospital Infantil de Palmas	24 horas	34	408	2.800,00	95.200,00
	Hospital e Maternidade Dona Regina	24 horas	34	408	2.800,00	95.200,00
TOTAL			68	816	190.400,00	2.284.800,00
TOTAL GERAL					1.395.680,00	16.748.160,00

Palmas, 31 de agosto de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público, que realizará o credenciamento em tela, visando o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços médicos de Ortopedia, Traumatologia e Neurocirurgia para complementação da escala existente, incluindo consultas, exames, prescrição médica e procedimentos cirúrgicos de urgência e/ou emergência, destinados aos pacientes do SUS internos dos seguintes Hospitais: Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Miracema do Tocantins, Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina com a disponibilização dos profissionais necessários à realização dos serviços, para prestação dos serviços de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados. A prorrogação se deve em razão da necessidade de reformulação do Edital e Anexo I. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do presente Edital. O edital estará disponível no site: licitacao.saude.to.gov.br. Maiores informações através dos telefones: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2015/3055/2167).

Palmas, 31 de agosto de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 705, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o Anexo VI da referida Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SALVADOR MENDES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 579017-5, para ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública – FCSP 10, a partir de 1º/09/2015.

PORTARIA SSP Nº 718, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

RETIFICAR a Portaria SSP Nº 706, de 19 de agosto de 2015, na parte que trata das Chefias de Núcleos designadas aos servidores CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES e LUCAS MOREIRA DE SOUZA, onde se lê: Chefia do Núcleo de Papiloscopia, leia-se: Chefia do Núcleo de Genética Forense.

PORTARIA SSP Nº 719, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, o Perito Oficial de Terceira Classe, MARCELO DINIZ DA CUNHA, matrícula nº 917579/1, para responder pela Superintendência da Polícia Científica, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SSP Nº 721, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando as ações realizadas na Operação Potiguar da Força Nacional de Segurança Pública, onde o Perito Oficial, Cleudson de Araújo Correia, atuou com maestria na confecção de laudos periciais do setor de balística forense da Coordenadoria de Criminalística do Estado do Rio Grande do Norte - CONCRIM;

Considerando ainda, o alto grau de comprometimento e a exemplar postura ética, onde o servidor expôs todo seu profissionalismo e dedicação com a função exercida, elevando assim o nome da instituição;

Considerando por fim, o elogio externado pelo Coordenador de Criminalística/RN, Dr. Franklin Cirilo Ramalho, resolve,

Art. 1º Externar REFERÊNCIA ELOGIOSA ao Perito Oficial CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA, matrícula nº 822246-2, em virtude do comprometimento com a função pública colaborativa e do bom exercício profissional no desempenho das ações da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta SSP/TO responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa no dossiê do servidor.

PORTARIA SSP Nº 724, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

DISPENSAR a servidora CAROLINE ALVES DA SILVA, matrícula 11149230/2, Assistente Administrativo, da Função Comissionada de Segurança Pública - FCSP-01, com efeito retroativo a 25 de maio de 2015.

PROCESSO Nº: 2013/3100/01095

INTERESSADO: SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ

ASSUNTO: Despesa com fornecimento de água tratada e esgoto.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ nº 00.001.594/0001-55, com sede foro e administração na Rua 5 Esq. c/ Rua C - Centro, Itacajá/TO, a importância total de R\$ 124,25 (cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos meses de agosto a dezembro de 2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 04 dias do mês de Agosto de 2015.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 346, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SSP Nº 800, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.159, de 26 de junho de 2014;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor WELB DOS SANTOS ANDRADE, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 808456-1, no período de 07/09/2015 a 06/10/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 347, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ADRIANO CHAVES DE MORAES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 592381-1, da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/ DERFRVA para a Central de Atendimento da Polícia Civil/1º DPC - Equipe D, a partir desta data.

Palmas -TO, 21 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 348, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 348/2015, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - LOTAR ROSALVO JOSE BONFIM FILHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 85756-2, na Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins - TO, a partir de 16 de agosto de 2015.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 349, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e a manifestação favorável do Diretor de Polícia do Interior, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 102948-1, da 1ª Delegacia de Polícia Civil em Colinas do Tocantins - TO para a Delegacia Especializada em Investigação Criminal/DEIC em Palmas - TO, a partir desta data.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 350, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, DAMIÃO FERREIRA DE MENEZES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 987314-2, da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Lagoa da Confusão, a partir de 01/09/2015.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 351, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 17/08/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº 657983-3, no período compreendido entre os dias 17/08/2015 a 15/09/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 016, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, CLÁUDIO GONÇALVES DA COSTA, Perito Oficial, matrícula 1009320-1, do Núcleo de Criminalística de Dianópolis para a Diretoria de Perícia Criminal, retroativo a 12 de julho de 2015.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 27/08/2015, às 09h00min, no Gabinete do Secretário Estadual de Segurança Pública, para a distribuição de processos, dentre outros assuntos de interesse da Pasta.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2015.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S/A

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

PORTARIA/Nº 040/FOMENTO/2015

Republicada para correção

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar serviços de
elaboração de projeto arquitetônico para de reforma e adaptação das
estruturas da nova sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins
S/A, localizada na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua de Pedestre SO 09,
em Palmas -TO.

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica
desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso I do art. 13
e inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso I do art. 13 e inciso II
do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
para contratar serviços de elaboração de projeto arquitetônico para de
reforma e adaptação das estruturas da nova sede da Agência de Fomento
do Estado do Tocantins S/A, localizada na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua
de Pedestre SO 09, em Palmas -TO, junto à empresa MA - ARQUITETURA
E INTERIORES, inscrita no CNPJ sob o nº 74.036.047/0001-41, no valor
total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), tudo
em conformidade com o disposto no Processo nº 049/2015 da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês
de junho de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA
Superintendente Executivo

PORTARIA/Nº 072/FOMENTO/2015

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a participação da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A na 21ª Edição da FENEPALMAS (Feira de Negócios
de Palmas), para as ações de prospecção de novos clientes/negócios.

Considerando o parecer favorável da Gerencia Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no *caput*, do art. 25
da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput*, do art. 25
da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para participação da
Agência de Fomento do Estado do Tocantins na FENEPALMAS, Junto a
Associação Comercial de Industrial de Palmas, inscrita no CNPJ sob o
nº 26.747.105/0001-00, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tudo em
conformidade com o disposto no Processo nº 067/2015 da Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês
de agosto de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA
Superintendente Executivo

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

PORTARIA Nº 139/2015/GABPRES, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE
SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º,
inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe
complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade
com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa
TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e
substituto do contrato elencados a seguir:

Nº PROCESSO/ CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nº PROCESSO: 2015/38970/000317 Nº CONTRATO: 013/2015	CARLOS INÁCIO COELHO DE ALMEIDA	Locação de área particular, para acesso desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, para captação de água, para abastecimento ao Município de Divinópolis, Estado do Tocantins.	TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES Mat. 11484365-1	LUEBETH LOPES BRANDAO Mat. 765329-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das
cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinam os
incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria Operações
sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório
ao setor de Diretoria de Operações para ciência e apreciação das
providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final
da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operações e Diretoria
de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem
necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle
Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de
relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste
contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua
ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato
em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da
execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei
Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2014
Processo Administrativo Nº 2014 4031 000092
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: Trivale Administração Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2014, prestação de serviços de Administração e gerenciamento de cartão para aquisição de combustíveis.
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:
40310 - 1812210514421/33.90.30/0100;
40330 - 1854210104076/33.90.30/0240;
40330 - 1854410114077/33.90.30/0240;
40330 - 1854210104149/33.90.30/0240;
40330 - 1854210104178/33.90.30/0240;
40330 - 1854210104225/33.90.30/0240;
40330 - 1854110104270/33.90.30/0240;
40330 - 1854110104272/33.90.30/0240;
40330 - 1854110104272/33.90.30/0223;
Vigência: 25/08/2015 a 24/08/2016
Data da Assinatura: 24/08/2015
Signatários: Contratante: Ricarco de Souza Fava - e Vanessa Ribeiro Santos - Trivale Administração Ltda - Contratada.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 273, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por imperiosa necessidade da Prestação de Serviços, a partir de 01/07/2015, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor IRISMAR LEOPOLDINO LEAO, nº funcional 671992/1, Motorista, referente ao período aquisitivo de 12/04/2013 a 11/04/2014, com gozo previsto para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2015.

PORTARIA Nº 350, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor EURICO SERAFIM DA SILVA, nº funcional 343290/2, Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 30/08/2014 a 29/08/2015, com gozo previsto para o período de 14/09/2015 a 13/10/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 486**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, designada por meio do Ato 400 - NM, publicado no DOE/TO n. 4.320, de 19/02/2015, bem como, com escopo ao artigo 19, XIII do Regimento Geral desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional n. 002993, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CDAS 3, para responder pela Reitoria, sem prejuízo de suas funções, no dia 28 de agosto de 2015, em substituição à Elizângela Glória Cardoso, titular do emprego, à Suely Cabral Quixabeira Araújo, Vice-Reitora, e de Munique Daniela Maia de Oliveira, Pró-Reitora de Graduação, que viajarão à Brasília-DF para reunião técnica com o Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 418, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a realização do I Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que, pelo período de um ano, todas as nomeações de candidatos da lista geral de suplência para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, em Almas, foram frustradas;

CONSIDERANDO a demanda de provimento da vaga do referido cargo na Defensoria Pública de Almas, mormente ante a exiguidade de Servidores daquela localidade;

CONSIDERANDO a manifestação de vontade do Assistente de Defensoria Pública, Renato dos Reis Júnior de ser removido para Almas - TO;

CONSIDERANDO a concordância da Diretoria do Núcleo Regional Defensoria Pública em Dianópolis quanto à remoção, uma vez que o quadro de servidores de Taguatinga é superior ao de Almas;

CONSIDERANDO que atualmente o referido Servidor é lotado na Defensoria Pública de Taguatinga e, conforme informado pelo Diretor Regional, sua remoção não acarretará prejuízos à continuidade do serviço naquela localidade;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, Renato dos Reis Júnior, para a Defensoria Pública de Almas - TO, nos termos do art. 35, §1º, inciso I da Lei nº 1.818/07.

Art. 2º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 420, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIMENA DE LUCIA BUBOLZ no cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 423, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 153/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES para a 25ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 424, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 153/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES na 25ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 425, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, o Ato nº 095, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.321, de 20 de fevereiro de 2015, que cedeu o servidor WANDERSON RODRIGUES LIRA para a Secretaria de Defesa e Proteção Social do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1101, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguaína até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA B. BALLAN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de agosto de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1145, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, no período de 1º a 30 de setembro 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1146, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar, em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIVIERI BRAGA, a defesa do acusado LOURENÇO MARTINS RODRIGUES, nos autos nº 5000004-26.2004.827.2736, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 02 de setembro de 2015, na Comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1156, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Filadélfia para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº 053/2015 da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da locação e justificando que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados em virtude de suas instalações e localização, bem como encontra-se com o preço compatível com os praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 153/2015, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 144/2015;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no Município de Filadélfia-TO, para atender a Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme processo SEI nº 15.0.000002423-3 - DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve APOSTILAR o Ato nº 388, de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 4.430, de 05 de agosto de 2015, de modo que onde se lê: "Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2015, revogando as disposições contrárias" leia-se "Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias".

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
PROCESSO Nº 14.0.00000076-1**

Às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 27 de agosto de 2015, na Sala de Licitações, Térreo da Sede Administrativa, sito à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, reuniram-se em sessão pública, a Presidente da Comissão de Licitação, Cecília Medeiros Figueiredo e equipe, designados pela Portaria nº 779, de 25 de junho de 2015, para prática de atos inerentes à realização da Concorrência nº 01/2015, que tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, conforme descrito no Plano de Comunicação, ANEXO I do Edital. Para a realização desta sessão a Comissão de Licitação convocou os licitantes para comparecerem na data e local acima informado. Compareceram a esta sessão as seguintes licitantes: CANNES PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 01.542.307/0001-87, neste ato representada por Ana Valéria Oliveira Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 230.886.213-00, e PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING, CNPJ nº 06.170.766/0001-09, neste ato representada por Paulo de Holanda da Silva, inscrito no CPF sob o nº 476.560.501-91. Iniciada a sessão, a Comissão apresentou aos licitantes envelopes repassados pela Subcomissão Técnica contendo os Invólucros nº 1º e respectivas notas, tendo sido os mesmos repassados aos licitantes para que verificassem que estavam lacrados, rubricados pela Subcomissão e também o fossem pelos presentes. Dando seguimento à presente sessão, foram abertos os Invólucros nº 02 - Via Identificada - Plano de Comunicação Publicitária, para realização do cotejo com o Invólucro nº 01 - Via Não Identificada. Para o cotejo foi inicialmente aberto um primeiro envelope repassado pela Subcomissão Técnica, onde do cotejo com os Invólucros nº 2, constatou-se corresponder à empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING, alcunhada pela Subcomissão de Agência 1, repassando aos licitantes presentes para verificação e rubrica da tabela contendo as notas correspondentes. Na sequência procedeu-se da mesma forma com o segundo invólucro lacrado e não identificado apresentado pela Subcomissão Técnica, onde do cotejo com os Invólucros nº 2, constatou-se corresponder à empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA, alcunhada pela Subcomissão de Agência 2., repassando-se, na sequência, repassando aos licitantes presentes para verificação e rubrica da tabela contendo as notas correspondentes. Após o cotejo entre a via identificada e não identificada foi constatado pelos presentes que o material correspondente à idéia criativa da empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA estava em discordância com o disposto no edital Item 3.1.2.4, "apresentação do material em caderno único; com espiral preto colocado à esquerda; sendo a capa transparente e a contra-capas preta, todas em PVC", resultando na desclassificação da mesma com fulcro no item 7.4, alínea "a" do Edital. "7.4 Será desclassificada a Proposta que: a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos", bem como art. 41 da Lei 8.666/93.

Após a identificação das referidas empresas, foram repassadas às mesmas, as pontuações consoante Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica, procedendo-se conforme o Item 11.3, alíneas "c" e "d", do Edital, conforme planilha abaixo:

MÉDIA	CANNES PUBL. LTDA	PUBLIC PROP. E MARKETING
Raciocínio Básico	7,7	9,0
Estratégia Comunic. Publicitária	22,0	20,7
Idéia Criativa	19,0	18,0
Estratégia de Mídia e Não Mídia	7,7	9,7
TOTAL	56,40	57,4

Em seguida, foram repassadas aos licitantes presentes as tabelas apresentadas pela Subcomissão Técnica contendo as notas referentes ao Invólucro nº 03, para que fossem rubricadas, momento em que foram lidas as pontuações conforme planilha abaixo:

MÉDIA	CANNES PUBL. LTDA	PUBLIC PROP. E MARKETING
Capacidade de Atendimento	11,7	14,7
Repertório	7,7	9,3
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	7,0	8,7
TOTAL	25,3	32,7

Posteriormente, a Comissão de Licitação somou a pontuação média do Plano de Comunicação Publicitária com a pontuação média da Proposta Técnica III, proclamando em seguida o resultado com os valores da pontuação de cada empresa, sendo a empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING classificada em primeiro lugar, e a empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA, desclassificada conforme expresse acima, momento em que foi apurada a média final, conforme planilha abaixo:

MÉDIA	CANNES PUBL. LTDA	PUBLIC PROP. E MARKETING
TOTAL	82,8	90,1

Neste momento foi aberto prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, oportunidade em que a representante da empresa CANNES PUBLICIDADE LTDA manifestou interesse em recorrer e empresa PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING, em interpor contra-razões.

Nada mais havendo a tratar e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes à sessão.

Cecília Medeiros Figueiredo
Presidente CPL

Dulcirene Pereira Oliveira
Membro

Jefferson Lustosa Maciel
Membro

Ana Valéria Oliveira Teixeira
CANNES PUBLICIDADE LTDA

Paulo de Holanda da Silva
PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 093/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

Considerando que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
116212	Luiz Eduardo Cardoso Rosa	Técnico Ministerial	01/08/2012	01/08/2015
116312	Wellington Gomes Ribeiro	Técnico Ministerial Especializado	01/08/2012	01/08/2015
117012	Welliton Bornfim de Sousa Cortez	Técnico Ministerial	20/08/2012	20/08/2015
117212	Sacha Gomes Mendonça Noleto	Técnico Ministerial	21/08/2012	21/08/2015
117312	Camila Curcino Azevedo	Técnico Ministerial	27/08/2012	27/08/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 616/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2015, o servidor MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY, do cargo de Analista Ministerial Ciências Jurídicas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 622/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora DELCIMONIK CARREIRO LIMA E DORTA, Oficial de Diligências, matrícula nº 98109, na 23ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 24 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 627/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando a Decisão acostada nos Autos nº 2014.0701.00540;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, a partir de 09 de setembro de 2015, por motivo de saúde, a servidora GLÊNIA BALBINA GOMES, Analista Ministerial/Ciências Jurídicas, matrícula funcional nº 127014, da 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis para a 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 628/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando o processo de remoção de servidores no âmbito deste Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor SÉRGIO SILVA JÚNIOR, Oficial de Diligências, matrícula nº 115312, da Promotoria de Justiça de Arraias - TO para a sede das Promotorias de Justiça de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 629/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor DANILO CARVALHO DA SILVA, Técnico Ministerial Especializado: Eletrônica, matrícula nº 129415, no Departamento Administrativo - Área de Manutenção e Segurança, a partir de 24 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: Wânia de Lima e Silva

DESPACHO Nº 321/2015 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça WÂNIA DE LIMA E SILVA, para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 27 de agosto a 13 de setembro de 2015, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino 2012, conforme Portaria nº 997/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: CRISTINA SEUSER

DESPACHO Nº 322/2015 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pela Promotora de Justiça CRISTINA SEUSER, para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de afastamento, a serem usufruídos no período de 11 a 28 de abril de 2016, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino 2013/2014, no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, conforme Portaria nº 951/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: CRISTINA SEUSER

DESPACHO Nº 323/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça CRISTINA SEUSER, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 29 de abril a 02 de maio de 2016, em compensação aos dias 23 e 24/08, 29 e 30/11/2014, 14 e 15/03 e 16 e 17/05/2015, os quais permaneceu de plantão na 6ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2015/0701/00013

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas
INTERESSADO: RICARDO ALVES PERES

DESPACHO Nº 324/2015 - Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça RICARDO ALVES PERES, de Araguaína - TO a Filadelfia - TO, nos dias 13 e 17 de agosto de 2015, conforme Memória de Cálculo nº 069/2015, requerimentos e documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00246

ASSUNTO: Procedimento Licitatório exclusivo para ME/EPP, objetivando formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 325/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 297/2015, às fls. 70/73, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 064/2015, fls. 111/113, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório exclusivo para ME/EPP, objetivando formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.00291

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 102/2013, referente ao suporte técnico do *software* do IFPONTO - 2º Termo Aditivo.
INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E IFRACAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME.

DESPACHO Nº 326/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 318/2015, às fls. 523/525, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 102/2013, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa IFRACAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME, referente ao suporte técnico remoto, preventivo e corretivo, da solução de controle de ponto eletrônico denominado IFPONTO e da integração com dados do Sistema Athenas, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: EDSON AZAMBUJA

DESPACHO Nº 327/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA, para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 04 de setembro de 2015, em compensação aos dias 13 e 14 de junho de 2015, os quais permaneceu de plantão na 8ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: EDSON AZAMBUJA

DESPACHO Nº 328/2015 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA, para conceder-lhe 03 (três) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2015, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino 2005, conforme Portaria nº 790/2005.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00260

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para locação de imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Goiatins-TO.
INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 329/2015 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 321/2015, às fls. 34/39, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Goiatins-TO, através da locadora Senhor Jane Stuart do Nascimento, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante 12 meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atendido o disposto no artigo 26 da mesma lei, bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2008

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O SENHOR DOMINGOS ROSALO DA SILVA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 010/2008, ficando reajustado o pacto firmado em 20 de junho de 2008.

Processo nº 2008/0701/000494

CONTRATADO: DOMINGOS ROSALO DA SILVA.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Formoso do Araguaia-TO

Embasamento legal: Cláusula segunda do Contrato nº 010/2008 combinado com § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 041/2015.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 909,13
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	5,58%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 50,73
VALOR DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 20.06.2015	R\$ 959,86

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2010

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O SENHOR FÁBIO PEREIRA LIMA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 021/2010, ficando reajustado o pacto firmado em 14 de julho de 2010.

Processo nº 2010/0701/000256

CONTRATADO: FÁBIO PEREIRA LIMA.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Xambioá - TO.

Embasamento legal: Cláusula segunda Contrato nº 021/2010 combinado com § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 042/2015.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 960,13
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	6,96%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 66,82
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 14.07.2015	R\$ 1.026,95

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2011

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O SENHOR GUSTAVO BORGES DE ABREU.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 022/2011, ficando reajustado o pacto firmado em 15 de julho de 2011.

Processo nº 2011/0701/000202

CONTRATADOS: GUSTAVO BORGES DE ABREU.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Arapoema-TO.

Embasamento legal: Cláusula segunda do Contrato nº 022/2011 combinado com § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 148/2015.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 893,90
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA-IBGE)	9,55%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 85,37
VALOR DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 15.07.2015	R\$ 979,27

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA ao senhor Aírto Alberto Spies do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015/12859, autuada a partir do Ofício nº 420/2015 da 7ª Promotoria de Porto Nacional, no qual relata, em síntese, o registro de reclamação de idoso no Procon, que envolve segurado/pensionista em suposta fraude/apropriação indébita de valores do benefício contratado junto ao Banco e indefere tendo em vista a ausência de elementos indiciários que envolvam eventual situação de risco em face do idoso o que afasta a intervenção desta Promotoria de Justiça e quanto a eventual crime de estelionato decorrente da fraude nos descontos dos benefícios previdenciários de empréstimos supostamente não contratados pelos correntistas junto ao Banco, a atribuição é de uma das Promotorias de Justiça Criminal da Capital. Cientifica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA ao senhor S. L. M. M do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015/12490, autuada a partir de denúncia web, no qual informa, em síntese, que verificou, por meio do Diário Oficial do Município nº 1294, de 08.07.2015, a permuta realizada de imóvel entre o município de Palmas e a empresa Suprema Holding Ltda, tendo em vista a inexistência de imputação ou indício, decorrente de enriquecimento ilícito, dano ao erário ou por violação de princípios da administração pública e quanto a eventual descumprimento ao Código de Postura do município de Palmas e ao Estatuto da Cidade, cuja atribuição é da Promotoria de Urbanismo, posto que, na forma do ato 085/2014, compete a mesma atuar em defesa da ordem urbanística. Cientifica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

DIRETORIA-GERAL

ATO CHGAB/DG Nº 026/2015

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD, dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 026/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

Ord.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA REFERÊNCIA	RESULTADO APD
1.	76007	Raphaella Sousa Paiva Martins	Analista Ministerial	01/08/2015	Aprovado
2.	76107	Alessandra de Oliveira Carvalho	Analista Ministerial	03/08/2015	Aprovado
3.	66607	Daniela Conceição Ramos de Queiroz	Técnico Ministerial	09/08/2015	Aprovado
4.	105110	Eloisa Oliveira Pacheco	Analista Ministerial	09/08/2015	Aprovado
5.	105210	Sonia Maria da Silva Ledo	Auxiliar Ministerial	09/08/2015	Aprovado
6.	105710	Caio Rubem da Silva Patury	Analista Ministerial	12/08/2015	Aprovado
7.	76207	Abenise Carolina de Oliveira Ramos	Analista Ministerial	13/08/2015	Aprovado
8.	76407	Elaine Ricas Rezende	Analista Ministerial	13/08/2015	Aprovado
9.	76507	Marcos Paulo de Sousa Silva	Analista Ministerial	15/08/2015	Aprovado

10.	90908	Gilmar Brito Coelho	Analista Ministerial	21/08/2015	Aprovado
11.	76907	Joao da Silva Macedo	Analista Ministerial Especializado	21/08/2015	Aprovado
12.	95509	Pedro Descardec Junior	Auxiliar Ministerial Especializado	21/08/2015	Aprovado
13.	90808	Jose Claudemir Lima Arruda Junior	Analista Ministerial	25/08/2015	Aprovado
14.	106110	Esmeralda de Oliveira Siqueira	Analista Ministerial Especializado	26/08/2015	Aprovado
15.	106210	Jailson Pinheiro da Silva	Auxiliar Ministerial Especializado	27/08/2015	Aprovado
16.	105910	Marcos Almeida Brandao	Analista Ministerial	27/08/2015	Aprovado
17.	36801	Nara Cristina Monteiro Gomes	Analista Ministerial Especializado	29/08/2015	Aprovado
18.	106410	Elias Fonseca de Oliveira	Analista Ministerial Especializado	30/08/2015	Aprovado
19.	76607	Direne Aguiar dos Santos	Analista Ministerial	31/08/2015	Aprovado
20.	106610	Valeria Lucia Neves da Silva Moraes	Analista Ministerial	31/08/2015	Aprovado

ATO CHGAB/DG Nº 027/2015

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal ou Vertical dos servidores efetivos e estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foram promovidos horizontalmente ou verticalmente, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 027/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL OU VERTICAL

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1.	76007	Raphaela Sousa Paiva Martins	Analista Ministerial	HA6	HB1	01/08/2015
2.	76107	Alessandra de Oliveira Carvalho	Analista Ministerial	HA6	HB1	03/08/2015
3.	66607	Daniela Conceição Ramos de Queiroz	Técnico Ministerial	EA6	EB1	09/08/2015
4.	105110	Eloisa Oliveira Pacheco	Analista Ministerial	HA3	HA4	09/08/2015
5.	105210	Sonia Maria da Silva Ledo	Auxiliar Ministerial	AA3	AA4	09/08/2015
6.	105710	Caio Rubem da Silva Patury	Analista Ministerial	HA3	HA4	12/08/2015
7.	76207	Abenise Carolina de Oliveira Ramos	Analista Ministerial	HA6	HB1	13/08/2015
8.	76407	Elaine Ricas Rezende	Analista Ministerial	HA6	HB1	13/08/2015
9.	76507	Marcos Paulo de Sousa Silva	Analista Ministerial	HA6	HB1	15/08/2015
10.	90908	Gilmar Brito Coelho	Analista Ministerial	HA5	HA6	21/08/2015
11.	76907	Joao da Silva Macedo	Analista Ministerial Especializado	IA6	IB1	21/08/2015
12.	95509	Pedro Descardec Junior	Auxiliar Ministerial Especializado	BA4	BA5	21/08/2015
13.	90808	Jose Claudemir Lima Arruda Junior	Analista Ministerial	HA5	HA6	25/08/2015

14.	106110	Esmeralda de Oliveira Siqueira	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	26/08/2015
15.	106210	Jailson Pinheiro da Silva	Auxiliar Ministerial Especializado	BA3	BA4	27/08/2015
16.	105910	Marcos Almeida Brandao	Analista Ministerial	HA3	HA4	27/08/2015
17.	36801	Nara Cristina Monteiro Gomes	Analista Ministerial Especializado	IB6	IB7	29/08/2015
18.	106410	Elias Fonseca de Oliveira	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	30/08/2015
19.	76607	Direne Aguiar dos Santos	Analista Ministerial	HA6	HB1	31/08/2015
20.	106610	Valeria Lucia Neves da Silva Moraes	Analista Ministerial	HA3	HA4	31/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: CENTRAIS PABX, TERMINAIS INTELIGENTES E TELEFONES HEADSETS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.0701.000069, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa A.B.TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.015/0001-88, com sede na Qd. 104 Sul, Av. LO 01, Número 11, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, neste ato representada pela Sra. Adeline Ramos dos Santos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 717.595 - 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.615.251-27, residente e domiciliada em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: CENTRAIS PABX, TERMINAIS INTELIGENTES E TELEFONES HEADSETS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 17/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2015.0701.000069, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

ITEM 01					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL PABX 2 linhas e 8 ramais Garantia: mínima de 12 meses Identificador de chamadas; Chamada de emergência; Monitoração de ambiente; Música de espera (interna e externa) Intercalação; Toque geral; Transferência Consulta; Desvios de chamadas; Não perturbe; Hotline(interna e externa); Senha para os ramais; Cadeado; Bloqueio de ligações locais; DDD, DDI e celular; Bloqueio de ligações a cobrar; Atendimento automático; Captura; Agenda coletiva Siga-me; Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega trote); Rechamada interna; Chefe-secretária; Serviço noturno; Grupos de ramais; Conferência; Retenção de chamadas; Estacionamento chamadas; Pêndulo. MARCA: Intelbras - Modelo Impacta hibrida 16	15	UN	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
2	CENTRAL PABX 8 linhas e 32 ramais Garantia: mínima de 12 meses Desvio (interno e externo); Agenda de ramal e de sistema; Atendedor mudo; Atende sem ouvir o toque do telefone; Módulo de música em espera; Captura de chamada em grupo ou individual; Chamada geral; Chefe-secretária; Conexão com aparelhos de tronco celular; Desvio se ocupado e se não atende; Discagem abreviada; Distribuição automática de ligações; Estacionamento de ligações; Grupo atendedor; Grupo de tronco de saída; Liberação de linha tronco; Não perturbe; Proteção dos ramais para transmissão de dados; Ramal de junção de DDR analógico; Rediscagem automática; Identificador de chamadas; Bloqueio de chamadas. MARCA: Intelbras - Modelo Hidida Digital Impacta 40	07	UN	R\$ 2.528,00	R\$ 17.699,50
3	CENTRAL PABX 16 linhas e 80 ramais Garantia: mínima de 12 meses Desvio (interno e externo); Agenda de ramal e de sistema; Atendedor mudo; Atende sem ouvir o toque do telefone; Módulo de música em espera; Captura de chamada em grupo ou individual; Chamada geral; Chefe-secretária; Conexão com aparelhos de tronco celular; Desvio se ocupado e se não atende; Discagem abreviada; Distribuição automática de ligações; Estacionamento de ligações; Grupo atendedor; Grupo de tronco de saída; Liberação de linha tronco; Não perturbe; Proteção de programação; Função Busca pessoa entre os terminais inteligentes; Conferência com até 5 participantes; Muneração de ramais: De 200 a 279 ou flexível (qualquer número); Proteção de programação: Uso de memória flash; Quantidade de Terminais Inteligentes: 40 - TI 4245i; Proteção dos ramais para transmissão de dados; Ramal de junção de DDR analógico; Rediscagem automática; Identificador de chamadas incorporado FSK e DTMF; Bloqueio de chamadas. MARCA: Intelbras - Modelo Impacta 140	03	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

4	TI - TERMINAL INTELIGENTE (compatível com as Centrais PABX) com visor Garantia: mínima de 12 meses Display de cristal líquido alfanumérico (2 linhas/16 caracteres); Viva-voz; Identificador de chamadas; Teclas para navegação no display e menus; 25 teclas programáveis com sinalização através de leds; Tecla com sinalização (led) para viva-voz; Tecla com sinalização (led) para correio de voz; Tecla com sinalização (led) para sigilo; Tecla Flash; Tecla Chamadas; Tecla Apagar; Tecla desvio; Tecla Pêndulo/não perturbe; Tecla agenda; Tecla reter; Tecla rediscagem; Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofone; Ajuste do volume de campainha; Campainhas programáveis; Ajuste do contraste do display; Trava de teclado para limpeza do terminal (eletrônica); Operação com fone de cabeça; Agenda de números telefônicos; Consulta a ligações não atendidas e atendidas; Mensagens de aviso; Programação das facilidades do PABX. IMPORTANTE: Os terminais deverão ser compatíveis com as centrais PABX. MARCA: Intelbras - Modelo NKT 4245	10	UN	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 62.949,50
ITEM 02					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	TELEFONE HEADSET Garantia: mínima de 12 meses Dois níveis de campainha: alto, baixo e atendimento automático; Teclas Redial, Flash, Mute, ON/OFF, Vol+ e Vol- para ajuste de recepção de áudio; Chaves de seleção de campainha, modo de discagem e tempo de Flash; Modos de discagem em DTMF (tone) ou decádica (pulse); LEDs indicativos de ON/OFF e Mute. MARCA: Intelbras Modelo HSB 50	10	UN	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.325,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 64.274,50

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;

II. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento do objeto é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA
Adeliane Ramos dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº

2- _____
Nome:
C.P.F. nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE TAPETES EM ALGODÃO E TAPETES CAPACHOS PERSONALIZADOS E VULCANIZADOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/0701/000207, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.292.962/0001-85, com sede na Quadra 812 Sul, Alameda 04, QI 05, lote 03, Setor industrial, Palmas -TO, neste ato, representada pelo Sr. Bráulio Roberto Sá Andrade, brasileiro, solteiro, representante, portador da Cédula de identidade RG 243.839-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.795.181-72, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tapetes em algodão e tapetes capachos personalizados e vulcanizados, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 021/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2015/0701/000207, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

ITEM 1

LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	30	UN	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 0,80 m x 0,40 m. (LxA) - Marca: Kapazi	R\$ 93,50	R\$ 2.805,00
2	10	UN	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,00 m x 0,70 m. (LxA) - Marca: Kapazi	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
3	30	UN	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,20 m x 0,70 m. (LxA) - Marca: Kapazi	R\$ 259,50	R\$ 7.785,00
4	05	UN	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,50 m x 0,80 m. (LxA) - Marca: Kapazi	R\$ 358,40	R\$ 1.792,00
5	10	UN	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,50 m x 1,00 m. (LxA) - Marca: Kapazi	R\$ 429,80	R\$ 4.298,00
6	05	UN	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,70 m x 0,80 m. (LxA) - Marca: Kapazi	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
7	05	UN	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 2,28 m x 1,19 m. (LxA) - Marca: Kapazi	R\$ 736,00	R\$ 3.680,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 24.430,00

OBS: OS TAPETES CAPACHOS DEVERÃO SER FORNECIDOS NA COR CINZA E PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA COLORIDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS CONFORME PADRÃO JÁ EXISTENTE.

ITEM 2

LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	30	UN	Tapete (toalha piso) em tecido 100% algodão, gramatura 680 g/m², medindo 50x70cm, fio dupla torção, toque macio, anti-pilling, alta absorção, durabilidade e acabamento em alta qualidade, nas cores claras diversas. - Marca: Beaulieu	R\$ 67,15	R\$ 2.014,50
TOTAL DO ITEM					R\$ 2.014,50

TOTAL GERAL	** Erro na expressão **
-------------	-------------------------

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital;

II) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV) não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da PGJ/TO, o qual, caso haja, será dado por escrito;

V) executar o objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

VI) zelar para que os funcionários envolvidos na entrega dos materiais adquiridos se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

VII) ter responsabilidade técnica pelos materiais fornecidos;

VIII) responder, perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

IX) substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, os objetos que durante o prazo de garantia, venham apresentar defeitos de fabricação;

X) assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado;

XI) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes desta Ata sem a expressa concordância da CONTRATANTE;

XII) prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto;

XIII) a empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação, tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia para que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins acione em caso de problemas nos materiais;

XIV) responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do(s) material(s) substituídos após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia;

XV) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto licitado na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, este quando necessário e previamente solicitado;

XVI) dar garantia de 6 (seis) meses ao objeto contratado, contra defeitos de fabricação, contados da data do atesto da nota fiscal;

XVII) cumprir todas as demais obrigações dispostas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2015 e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.1.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP
Bráulio Roberto Sá Andrade
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº

2- _____
Nome:
C.P.F. nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.0701.000186, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2015, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.456.993/0001-52, com sede Quadra 103 Norte, Av. LO 02, Nº 81, Sala 01, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. João Leonardo Resplandes de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 411724 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.778.001-68, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 020/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2015.0701.000186, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM 1

Linha	Especificação	Un	Qtd	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	Persiana vertical com lâminas de 89-90mm, tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, trilho em alumínio anodizado, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, até 100 km da Capital. Marca: Ita Persianas	m²	120	R\$ 94,50	R\$ 11.340,00
2	Galeria (bandô) em alumínio revestida com tecido 100% poliéster, modelo: salta cor: cinza claro-referência: 05, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, até 100 km da Capital. Marca: Ita Persianas	m	80	R\$ 30,20	R\$ 2.416,00
Total do Item					R\$ 13.756,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I. gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital do Estado do Tocantins e até 30 (trinta) dias corridos para as Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA-ME
João Leonardo Resplandes de Freitas
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº

2- _____
Nome:
C.P.F. nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.0701.000186, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2015, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238, de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.962/0001-85, com sede na Quadra 812 Sul, Alameda 04, QI 05, lote 03, Setor industrial, Palmas -TO, neste ato, representada pelo Sr. Bráulio Roberto Sá Andrade, brasileiro, solteiro, representante, portador da Cédula de identidade RG 243.839-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.795.181-72, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 020/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2015 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2015.0701.000186, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM 2

Linha	Especificação	Un	Qtd	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	Persiana vertical com lâminas de 89-90mm, tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, trilho em alumínio anodizado, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, com distância de 101 a 250 km da Capital. Marca: Persicorti	m²	120	R\$ 103,41	R\$ 12.409,20
2	Galeria (bandô) em alumínio revestida com tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, com distância de 101 a 250 km da Capital. Marca: Persicorti	m	80	R\$ 31,50	R\$ 2.520,00
Total do Item					R\$ 14.929,20

ITEM 3

Linha	Especificação	Un	Qtd	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	Persiana vertical com lâminas de 89-90mm, tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, trilho em alumínio anodizado, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Sul e/ou Norte do Estado, com distância de 251 a 600 km da Capital. Marca: Persicorti	m²	120	R\$ 115,49	R\$ 13.858,80
2	Galeria (bandô) em alumínio revestida com tecido 100% poliéster, modelo: salta, cor: cinza claro-referência: 05, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Sul e/ou Norte do Estado, com distância de 251 a 600 km da Capital. Marca: Persicorti	m	80	R\$ 32,80	R\$ 2.624,00
Total do Item					R\$ 16.482,80

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I. gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II. comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III. atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital do Estado do Tocantins e até 30 (trinta) dias corridos para as Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/Instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminada nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA-EPP
Bráulio Roberto Sá Andrade
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº

2- _____
Nome:
C.P.F. nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2521/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 365/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Daniela Marinho Silva, Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2521/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 365/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Elzenir Pinheiro de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 591/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 096/2004. Nos termos do Despacho nº 430/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Aníbal Cavalcante Cerqueira, Prefeito Municipal de Novo Jardim, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2271/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 483/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gerson Alves de Sousa, Gestor do Fundação de Cultural de Palmas, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2266/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 484/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Luiz Carlos Borges da Silveira, Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Palmas, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2346/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 440/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Walter Balestra, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmas à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 211/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2346/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 440/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Nicolau Carvalho Esteves, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmas, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2346/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 440/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Raimundo Mendes de Oliveira, Diretor de Administração e Finanças do Fundo Municipal de Saúde de Palmas, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 6252/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 021/2000. Nos termos do Despacho nº 609/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ademar Vieira Filho, Prefeito Municipal de Xambioá, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 9428/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 128/2006. Nos termos do Despacho nº 608/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Terezinha Poincaré Andrade Costa Aguiar, Prefeita Municipal de Ipueiras, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 7630/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 190/2010. Nos termos do Despacho nº 607/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adelmo Vendramini Campos, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DERTINS, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 7630/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 190/2010. Nos termos do Despacho nº 607/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Francisco da Rocha Miranda, Prefeito Municipal de Araguatins, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2339/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 581/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Claudio de Araújo Schuller, Gestor do Tesouro Municipal de Palmas, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2449/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 582/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Rosemery Ferreira de Lima, Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2449/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 582/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gilson Pinheiro Barbosa, Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo do Tocantins, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2456/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 576/2015 , em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Francisco Viana Cruz, Gestor da Unidade Supervisionada de Palmas, à época , a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 221/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 9822/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 174/2010. Nos termos do Despacho nº 578/2015 , em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adelmo Vendramini Campos, Secretário do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins - DERTINS à época , a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 222/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 10349/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 121/2002. Nos termos do Despacho nº 515/2015 , em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Antônio Alves da Silva, Prefeito Municipal de Mateiros, à época , a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 223/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 10142/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 167/2010. Nos termos do Despacho nº 547/2015 , em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adelmo Vendramini Campos, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins DERTINS, à época , a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 224/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 10142/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 167/2010. Nos termos do Despacho nº 547/2015 , em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Fontoura Primo, Prefeito Municipal de Figueirópolis, à época , a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 225/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2721/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 542/2015 , em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Wellington Gondim de Oliveira, Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro, à época , a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2721/2014 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 542/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Eládia Pereira de Sousa, Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 227/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 4096/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 042/2006. Nos termos do Despacho nº 657/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Claudiney de Oliveira da Conceição, Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 4096/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 042/2006. Nos termos do Despacho nº 657/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Edvaldo Pereira Barbosa, Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 229/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 5821/2014 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 080/2008. Nos termos do Despacho nº 613/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Lúcio Henrique Giolo Guimarães, Subsecretário da Infraestrutura do Estado, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 1460/2015 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 658/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ricardo Eustáquio de Souza, Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 1460/2015 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 658/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Pedro Dias Leite, Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Estado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 232/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 1460/2015 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 658/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Cleber Barros Arraes, Diretor do Departamento de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 233/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 10351/2013 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 117/2006. Nos termos do Despacho nº 813/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Abdon Mendes Ferreira, Prefeito Municipal de Crixas do Tocantins à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 7639/2014 - Assunto: Ação de Revisão - Recurso Ordinário referente ao Processo nº 2260/2011. Nos termos do Despacho nº 639/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Senhor Jaime Café de Sá, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 7639/2014 - Assunto: Ação de Revisão - Recurso Ordinário referente ao Processo nº 2260/2011. Nos termos do Despacho nº 639/2015, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Senhor Renato Duarte Bezerra, advogado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 13h às 19h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços na área de Engenharia, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 14 de setembro de 2015 às 12:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 27 de Agosto de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços na área de engenharia, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 14 de setembro de 2015 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 27 de Agosto de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à prestação de serviços na área de engenharia, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 14 de setembro de 2015 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 27 de Agosto de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015

PROC. Nº 1036/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P), tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 09:00h, (hora local) do dia 14 de setembro de 2015, Local: Praça Anselmo F. Guimarães, s/nº Centro, Araguatins - TO. Solicitar edital pelo email: licitação@araguatins.to.gov.br. Demais Informações: (63) 3474-2140.

JORLAN LIMA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 015/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório n.º 029/2015-CPL/PPE/PMBT, tipo menor preço por item, Data do certame: 16/09/2015 às 08h30min horário local. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, utensílios, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo - Buriti do Tocantins - TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO) - taxa de retirada de edital - R\$ 50,00 (cinquenta reais) - 28/08/2015.

Fábio Passos Spanner
Presidente-CPL/PMBT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 037/2015 - Exclusivo para MEI, ME, e EPP - Registro de Preços para locação de jogos de mesa plástica, cadeira e outros. Data: 15/09/2015. Horário: 08h; Pregão Presencial nº 038/2015 - Registro de Preços para aquisição de cimentos. Data: 15/09/2015. Horário: 09h00min; Pregão Presencial nº 039/2015 - Exclusivo para MEI, ME e EPP - Registro de Preços para aquisição de tijolos e telhas. Data: 15/09/2015. Horário: 14h; Pregão Presencial nº 040/2015 - Exclusivo para MEI, ME e EPP - Registro de Preços dos serviços de pedreiros e outros. Data: 15/09/2015. Horário: 16h; Pregão Presencial nº 033/2015 - Exclusivo para ME, EPP e MEI - Registro de Preços de ferros, aços e outros. Data: 16/09/2015. Horário: 08h; Pregão Presencial nº 041/2015 - Exclusivo para MEI, ME e EPP - Registro de Preços para aquisição de matérias elétricas. Data: 28/09/2015. Horário: 09h; Pregão Presencial nº 042/2015 - Exclusivo para MEI, ME e EPP - Registro de Preços dos serviços de serralherias e outros. Data: 28/09/2015. Horário: 14h; Pregão Presencial nº 043/2015 - Exclusivo para MEI, ME e EPP - Registro de Preços dos serviços de marcenarias e outros. Data: 28/09/2015. Horário: 16h; Pregão Presencial nº 035/2015 - Exclusivo para ME, EPP e MEI - Registro de Preços dos serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e aquisição de peças de reposição. Data: 21/09/2015. Horário: 09h;

Edital completo na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 28 de agosto de 2015. Diego Avelino - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 029/2015 - Registro de Preços para realização de exames de ultrassonografia e outros. Data: 16/09/2015. Horário: 14h. Pregão Presencial nº 030/2015 - Exclusivo para ME, EPP e MEI - para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de urgências e emergências (Farmácia ou Drogarias); Data: 16/09/2015. Horário: 15h. Pregão Presencial nº 031/2015 - Exclusivo para ME, EPP e MEI - para o Registro de Preços dos serviços de manutenção em aparelhos hospitalares e aquisição de peças. Data: 16/09/2015. Horário: 16h;

Edital completo na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 28 de agosto de 2015. Diego Avelino - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Modalidade: Adesão à Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2015, publicada no dia 17 de Abril de 2015, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.358, pela Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS - TO. Contratada: JALAPÃO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP. CNPJ: 07.886.496/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de estruturas de palco, tendas, som e iluminação. Validade da Adesão desta Ata: 12 (Doze meses) a partir da data de publicação. Valor Estimado: R\$: 251.500,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Goiatins - TO, 20 de Agosto de 2015.

VINICIUS DONNOVER GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PMCMV MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

Empreendimento: Conjunto Residencial João Lisboa da Cruz, SIAPF nº 0295521-29. Partes: Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Gurupi. OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª - DO PRAZO, do convênio firmado em 03/02/2014 para execução do PTS. Assinatura: 03/08/2015. Prazo: 06 (seis) meses, ficando ratificadas as demais cláusulas do Convênio. Laurez da Rocha Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO - CNPJ nº 25.064.015/0001-44

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA DE TOCANTINÓPOLIS - TO, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/3385-71.

Base legal: Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, vinculado à Dispensa de Licitação nº 001/2015.

Objeto: Alienação da folha de pagamento municipal à instituição financeira para a prestação de serviços no pagamento dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, contratados, pensionistas e aposentados, de acordo com as especificações constantes deste contrato, objetivando a prestação dos seguintes serviços: Efetuar o pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, estatutários e contratos emergenciais, da Administração Direta, em números que podem ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato; Efetuar empréstimos consignados para os servidores municipais. Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Da Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93

Assinam: Contratante: Leoneide Conceição Sobreira - Prefeita Municipal Contratado: Caixa Econômica Federal - Marcos Batista Silva Leoneide Conceição Sobreira Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, 24/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015/SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 11 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 às 14h00min na sala de reunião da CPL, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 340/2013.

Retirada do edital junto à C.P.L. das 07h00min. às 11h00min. de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3355- 2900

Miranorte - TO, 27 de Agosto de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015/SRP

O Município de MIRANORTE - TO, torna público que fará realizar no dia 11 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR HORA, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO INCLUINDO VEÍCULO EQUIPADO COM AUTOGUINCHO COM CESTO ISOLADO PARA O TRABALHO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência.

Retirada do edital junto à C.P.L. onde a mesma emitirá recibo de retirada do edital, das 07h:00min. às 11h:00min. de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3355-2900

Miranorte - TO, 27 de Agosto de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015/SRP

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 às 10h00min na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Retirada do edital junto à C.P.L. das 07h00min. às 11h00min. de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355-2900

Miranorte - TO, 27 de Agosto de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**LEILÃO Nº 001/2015**

APREFEITURAMUNICIPALDE MONTE SANTO - TO, CNPJ/MF: 01.613.093/0001-92, Torna público que levará a leilão, no dia 16 de Setembro de 2015, às 10:00 horas da manhã, no Pátio de Máquinas da Prefeitura. Os seguintes itens: 01- FIAT STILO16V, 2003, AMN1509. 02- SANTANA GL2000,1993, JDZ0426. 03- GM VECTRA GLS, 2000, DCC6298. 04- FIAT PALIO WEKEND ADVENTURE, 2008, JRQ7700. 05- HONDA CG 150 TITAN ESD, 2005, MWB9983. 06- TRATOR FORD 5630. 07- CARRETA TANQUE P/AGUA. 08- FIAT UNO MILLE WAY, 2009, MXE0221. 09- M.BENZ ONIBUS 1313, 1982, MVN7881. Informações: Atual Leilões fones: (63) 8435-4190 ou 3214-4668. Site: www.atualleioesto.com.br

FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Monte Santo - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, torna público que em virtude do não comparecimento de nenhum licitante ao Pregão Presencial nº 011/2015, a mesma foi declarada deserta, no qual tinha como data de abertura prevista para ser realizado no dia 24 de Agosto de 2015 às 09h30min, objetivando a aquisição de 01 (uma) carreta tanque com capacidade de 6.500 litros, em virtude da demanda existente, sendo assim, a Comissão de Licitação comunica que vai ser feita a republicação do certame com a mesma numeração e com nova data e novo horário.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a reabertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2015, objetivando a aquisição de 01 (uma) carreta tanque com capacidade de 6.500 litros, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 15 de Setembro de 2015 às 09h30min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/PMM, nos dias úteis das 08h00min ao 13h00min, situada no paço da Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO.

Muricilândia - TO, 27 de Agosto de 2015.

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**DECRETO Nº 074/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a oitava convocação de candidatos aprovados e classificados/CR no concurso público nº 001/2013 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30 da Constituição Federal e art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13 da Lei Municipal 322/2012, e

Considerando a publicação do Decreto nº 031/2014 que homologa o resultado final do concurso público nº 001/2013, definido no Edital nº 021/2014 de 15 de abril de 2014, apontando os candidatos aprovados e classificados conforme a ordem.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado JORGE IVAN ALVES BEZERRA, inscrição nº 03917, candidato aprovado em 6º colocação ao cargo de médico no Concurso Público nº 001/2013, à vista da homologação do resultado final do certame, para no prazo máximo de trinta dias, contados da publicação, se apresentarem junto a Secretária de Administração/Setor de Pessoal, localizado na Av. 22 de Abril, nº 300, centro na cidade de Nova Rosalândia - TO, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda a quinta-feira para apresentação de documentos necessários constantes no anexo I do presente decreto e para apresentação das declarações constantes do anexo III e IV e V, do Decreto Municipal nº 039/2014 para o provimento de nomeação e posse do respectivo cargo no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia - TO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2015, 127º da República, 27º do Estado e 27º do Município.

ENOQUE PORTÍLIO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/FMAS**

a) BASE LEGAL: artigo 15º Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto 7.892/13, que conjuntamente com as condições estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Licitante Vencedora. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO GPL 13 kg PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MENOR PREÇO GLOBAL. Fornecedor: CRISLANE BURGAQUE ALVES-ME-CNPJ: 12.115.412/0001-56; Dotação Orçamentária: 06.39.08.122.0001.2.093; 06.39.08.241.0148.2.095; 06.39.08.243.0147.2.103; 06.39.08.243.119.2.303; 06.39.08.241.0117.2.094 - Elemento 3.3.90.30-Subitem: 04- Gás e Outros Mat. Engarrafados-Fontes:10-Tesouro e 80-MDS; Valor Total Registrado: R\$ 14.160,00 (Quatorze Mil Cento e Sessenta Reais), Data da Assinatura: 01.07.2015; Vigência da Ata: data da assinatura do contrato até 31/12/2015, Processo-007795/2014; Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social: OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 069/2015 e do contrato nº 069/2015 firmado em 01.07.2015 entre o(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (Sr) BRITO E CHAVES LTDA-ME b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO COM RESPECTIVO PAGAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROCESSO; Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 00061/2015; e) Vigência: 01/07 A 31/12/2015; f) Dotação: 06.39.08.122.0001.2.093; g) Subitem: 67-SERVIÇOS FUNERÁRIOS h) elemento Despesa 3.3.90.39-Fonte: 10-TESOURO i) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: BRITO E CHAVES LTDA-ME.

AVISOS DE PRORROGAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2015 - ERRATA 001**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fica prorrogada a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2015 tipo MAIOR OFERTA, visando a ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO SETOR DAS MANSÕES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, para o dia 06 de Outubro de 2015 às 08:30 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 28 de Agosto de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2015 - ERRATA 001

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fica prorrogada a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2015 tipo MAIOR OFERTA, visando a ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO PARQUE DO TREVO, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, para o dia 06 de Outubro de 2015 às 10:30 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 28 de Agosto de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2015 - ERRATA 001

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fica prorrogada a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2015 tipo MAIOR OFERTA, visando a ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, NO JARDIM MILÃO, DISTRITO DE LUZIMANGUES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, para o dia 06 de Outubro de 2015 às 14:30 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 28 de Agosto de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, através de seu Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 001/2015, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 11/09/2015 às 09h00min, para Aquisição de um veículo automotor de passeio SEDAN, modelo nacional, zero km, ano 2015/2015, motorização flex, potência mínima de 68 cv, motor a partir de 1.0, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, capacidade para cinco passageiros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO. Conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Editais e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua A, s/nº, Praça da Prefeitura - Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3470-1128.

Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, 28 de Agosto de 2015.

MARIA DE KÁSSIA LOPES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, objetivando a Aquisição de materiais de fisioterapia e móveis para a farmácia do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 10 de setembro de 2015, às 09:00 horas (horário local).

Editais e maiores informações encontram-se a disposição na sede do Fundo Municipal de Saúde, Fone: (63) 3441-1243, no horário de expediente: das 12:00 às 18:00hs.

Santa Maria do Tocantins - TO, 27 de Agosto de 2015.

Maria Goreti Sodré dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais permanentes para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 10 de setembro de 2015, às 14:00 horas (horário local).

Editais e maiores informações encontram-se a disposição na sede do Fundo Municipal de Saúde, Fone: (63) 3441-1243, no horário de expediente: das 12:00 às 18:00hs.

Santa Maria do Tocantins - TO, 27 de Agosto de 2015.

DEUSINA RIBEIRO VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
EMENTA: LICITAÇÃO PÚBLICA - RESCISÃO CONTRATUAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 37.344.371/0001-09, com endereço à Avenida Afonso Pena, S/Nº, centro, representada por seu Prefeito Municipal Charles Evilácio Maciel Barbosa, abaixo assinado, vem por meio de este RESCINDIR O CONTRATO firmado com a empresa CONSTRUTORA GASTRIL LTDA, em decorrência da Tomada de Preços n. 001/2011, mormente à inércia da Contratada, ou seja, abandono injustificado e não comunicado a administração pública. Conforme disposição editalícia a inobservância do prazo para conclusão dos serviços, fica rescindido unilateral o instrumento contratual, pela Contratante. O descumprimento acarreta, portanto, nos termos do art. 78, I c/c o art. 79, ambos da Lei n. 8.666/93, a presente rescisão contratual. As sanções pecuniárias serão levantadas/requeridas em sede de ação judicial pertinente.

Registre-se. Publique-se.

São Salvador do Tocantins - TO, 30 de Janeiro de 2015.

CHARLES EVILÁCIO MACIEL BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS/ ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar alguns cargos vagos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, tomarem posse nos cargos para quais foram aprovados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Hugo Denes Alencar Santana	Abatedor de Animais Infectados	1º
Agenira Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
Juliana de Souza Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	2º
Darlene Siqueira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	3º
Daiane Ana de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	4º
Atiele Santana Caldeira	Auxiliar de Serviços Gerais	5º
Marizelia Batista Cearence	Auxiliar de Serviços Gerais	6º
Josenildes Cardoso Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	7º
Maria do Livramento da Cruz Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	8º
Aguimar Braz da Cruz	Guarda Noturno	1º
Elcil Cardoso Nascimento dos Santos	Guarda Noturno	2º
Pablo Faustino Silva	Guarda Noturno	3º
Maria Luiza de Moura Lima Souza	Merendeira	1º
Joselia de Melo Ribeiro	Merendeira	2º
Manoel Santana Barbosa da Silva	Monitor de Ônibus Escolar	1º
Charles Cardoso Pereira	Motorista CNH Categoria "C"	1º
Joselino Viana Santana	Motorista CNH Categoria "D"	1º
Adriano Alves Moreira Sudré	Motorista CNH Categoria "D"	2º
Augusto César Rodrigues Reis	Motorista CNH Categoria "D"	3º
Reinaldo Ferreira de França	Motorista CNH Categoria "D"	4º
Leandro Teles Farias	Motorista CNH Categoria "D"	5º
Camila Azevedo Reis	Porteiro	1º
Artenise Cardoso Pereira	Porteiro	2º
Claudivino Pereira Alves	Agente de Defesa e Segurança	1º
Lucas da Silva Sá	Almoxarife e Cont. de Patrimônio	1º
Rosemeyer Pereira da Silva	Assistente Administrativo	1º
Ênio Félix Alves de Santana	Fiscal de Tributos	1º
Patrícia Santana Silva	Técnico de Enfermagem	1º
Maria Oliveira Ramalho do Couto	Técnico em Higiene Dentário Bucal	1º
Maria Ferreira da Conceição	Assistente Social	1º
Vanessa Teixeira Marques	Enfermeiro Padrão	1º
Nildes Rodrigues Cardoso	Farmacêutico	1º
Karina Dias Gonçalves	Fisioterapeuta	1º
Leticia de Araújo Barbosa	Odontólogo	1º
Ana Carolina Oliveira Melo	Psicólogo	1º
Hidelgardo Sisnando da Conceição	Professor P II (Superior)	1º
Danubia Pereira da Silva	Professor P II (Superior)	2º
Maria Faustino dos Santos Silva	Professor P II (Superior)	3º
Ariana Fernandes dos Santos	Professor P II (Superior)	4º
Valdirene Sirqueira do N. Monteiro	Professor P II (Superior)	5º

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover e assinar o termo de posse dos convocados na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 3º Os servidores terão que exercer suas funções no local onde forem lotados, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para tomarem posse

I. Cópia legível, acompanhada do original ou fotocópia autêntica:

a. Cédula de Identidade - RG;

b. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;

c. Título de Eleitor;

d. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (sexo masculino);

e. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

f. Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;

g. Certidão de Nascimento ou Casamento;

h. PIS/PASEP;

II. 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;

III. Comprovante de residência em nome do candidato a ser empossado (caso não haja, apresentar comprovante de residência em nome de terceiro, acompanhado da declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, informando que o candidato reside no endereço que consta do comprovante;

IV. Carteira do Conselho Profissional (para os profissionais técnicos);

V. CNH (para os motoristas) e extrato de pontuação emitido pelo Detran a menos de 30 dias;

VI. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

VII. Certidão Negativa Débito Federal (www.receitafazenda.gov.br);

VIII. Certidão Negativa Débito Estadual (www.sefaz.to.gov.br);

IX. Certidão Negativa Débito Municipal - prefeitura;

X. Certidões negativas criminais da Justiça Federal [www.jfto.jus.br], Justiça Eleitoral [www.tse.jus.br], e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XI. Certidão de quitação eleitoral [www.tse.jus.br];

XII. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

XIII. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

XIV. Certidão de quitação do respectivo conselho profissional, quando for o caso;

XV. Comprovante de escolaridade autenticado (apresentar escolaridade exigida no edital para o cargo específico):

a. - Ensino Fundamental

b. - Ensino Médio

c. - Ensino superior;

d. - Especialização

XVI. Declaração de não- cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei, conforme modelo, devidamente preenchida e assinada.

XVII. Comprovante de aptidão física e mental fornecido médico oficial do município de Taipas/TO, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:

Exames Laboratoriais:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- EAS Urinário;
- Lipidograma completo;
- Grupo sanguíneo e fator RH.

Outros:

- Avaliação clínica oftalmológica com a acuidade visual;
- Laudo psiquiátrico;
- ECG com laudo;
- RX de tórax PA e Perfil (Com laudo);
- Avaliação Cardiológica (Laudo emitido por Cardiologista);

Cartão de vacinação atualizado com as seguintes vacinas (apresentar cópia):

- Febre amarela;
- Tríplex Viral;
- Tétano;
- Hepatite B;
- Difteria;
- Sarampo e Rubéola (mulheres de 12 a 49 anos);

Parágrafo Único - A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipas, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOAQUIM CARLOS AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 05.321.806/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, sito à Avenida Jorge Montel, nº 1.718, Setor São José I, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Freire & Silva Ltda - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 10.995.774/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização (Areia e Cascalho), no reservatório de UHE - Lajeado - rio Tocantins (Processo DNPM nº 864.772/2011), no município de Porto Nacional - Distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Temístocles Vieira de Sousa, pessoa física inscrita no CPF sob nº 856.888.861-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - L.P e Licença de Instalação, para a atividade de lazer e turismo, na Chácara Santa Cruz, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, bairro Correntinho, coordenadas 9°35'20.90"S 48°24'2.79"O, área urbana. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Recanto do Paraíso LDA-ME, CNPJ: 00.053.843/000156, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis com endereço na Rodovia BR-153, Km 489, Zona Rural, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2.000 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio do CRMV-TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, alínea "i", da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o artigo 11, alínea "i", da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Patrimônio - CPP, do CRMV-TO, para proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens do Regional.

Parágrafo único. Até ser criado o Setor de Patrimônio, a CPP será responsável também pelos seguintes procedimentos dentro da Autarquia:

- Recebimento de bens adquiridos;
- Entrega a terceiros de qualquer bem;
- Elaborar Laudo Técnico de bens móveis previamente identificados, a fim de declará-los inservíveis;
- Elaborar Laudo de Avaliação dos bens móveis declarados inservíveis, para subsidiar os procedimentos de baixa no patrimônio;
- Regularização dos bens;
- Deliberação, na forma da lei, sobre os procedimentos necessários para doação e/ou alienação dos bens móveis declarados inservíveis.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo para compor a CPP do CRMV-TO:

- Presidenta - Elga Lopes da Cunha Martins - Secretária-Geral;
- Membro - Fabrício Godinho da Silva - Coord. de Administração;
- Membro - Maicon dos Santos Ramos - Assistente Administrativo;
- Membro - Erico Militino Rego de Arruda - Contador;
- Membro - Marques Barbosa de Oliveira - Conselheiro.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente do CRMV-TO
CRMV-TO Nº 00561

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA

ERRATA referente à publicação de extrato de contratação no Diário oficial do Estado de nº 4.441 de 20/08/2015 - CONTRATO/UNIRG Nº 37/2015:

Onde se lê:
"CNPJ: 10.508.402/0001-88".

Leia-se:
"CNPJ: 10.508.402/0001-55".

Os demais dados permanecem inalterados

Gurupi - TO, 28 de agosto de 2015.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG